CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AS EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 114/2024

AUTOR DA EMENDA: Paulo Magalhães Jr. (Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização)

AUTOR DO PROJETO: Julio Santos

EMENTA: "Institui o Programa Municipal Meu Primeiro Negócio de Estímulo ao Empreendedorismo do Jovem no Município de Salvador."

RELATOR: Sidninho

PARECER

Vem ao exame desta Comissão as Emendas apresentadas pelo relator do Voto em Separado aprovado na Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização do Vereador Paulo Magalhães Jr. ao Projeto de Lei nº 114/2024.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (artigo 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final que se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

As emendas aprimoraram o projeto original, propondo a supressão do inciso III, do art. 14 – *"Propor a consignação de dotações no orçamento do Município para a execução do PMNEEJ"*, bem como a supressão do art. 16 *"Art. 16. As despesas decorrentes da presente lei decorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário"*.

Pelo exposto, o presente Projeto se coaduna com o ordenamento jurídico vigente, estando evidenciada a sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DAS EMENDAS APRESENTADAS AO PROJETO DE LEI Nº 114/2024.**

Sala das Comissões, 04 de setembro de 2025.

Sidninho
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Mauricio Trindade — Júlio Santos — Duda Sanches

Rodrigo Amaral — Aladilce Souza — Omarzinho